

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNP.I 46 634 622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 38 8-8400 E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

<u>LEI Nº 924/2013</u> <u>DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 29.928,50 (vinte e novel mil, novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), com a seguinte programação orçamentária:

1 — Unidade Orçamentária: 02.02.12 — Secretaria Munic. de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0010.1.034 – Aquisição de Equipamentos Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

Valor: R\$ 29.928,50

Art. 2° - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provocado pelo repasse do recurso financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.





Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi 18. 11. 160

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flavio Paschoal Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali Chefe de Gabinete